

## DIGA NÃO À EMENDA 3!

A emenda 3 é uma invenção de um grupo de deputados e senadores para favorecer os patrões que não gostam de pagar os direitos dos trabalhadores. Esses deputados enfiaram a emenda no projeto de lei que cria a Super Receita.

Se a emenda 3 for aprovada, uma nova lei vai impedir os fiscais do Ministério do Trabalho e da Previdência de punir empresas que praticam os seguintes crimes contra os trabalhadores:

- não assinam a Carteira de Trabalho de seus funcionários
  - obrigam esses funcionários a abrir firma e a emitir nota fiscal, como se eles fossem grandes empresas prestadores de serviço; e não trabalhadores que dão expediente todo o dia e estão sujeitos a regras e disciplinas típicas de quem é contratado em carteira;
  - a empresa não paga o salário se o funcionário não emitir nota fiscal;
  - se o trabalhador acha ruim, é dispensado;
- O trabalhador que é forçado a se tornar

pessoa jurídica (PJ) e a emitir nota fiscal, como se fosse uma empresa, deixa de receber 13º, férias remuneradas, FGTS, vale-transporte, valerefeição, assistência médica e aposentadoria.

Além de ter esses direitos roubados, continuam recebendo os mesmos salários que tinham antes e são obrigados a bancar do próprio bolso as passagens de ônibus, trem ou metrô, o almoço e até o INSS, se quiser se aposentar quando ficar mais velho.

E todo o mês precisa pagar imposto de renda, impostos para a prefeitura da cidade e ainda pagar salário para um escritório de contabilidade. Se não pagar essas taxas, fica com o nome sujo.

Os deputados e as empresas que defendem a emenda 3 querem mesmo é acabar com a carteira de trabalho e jogar na lata do lixo todos os direitos básicos dos trabalhadores – que já não são muitos.



### CICLO DE PALESTRAS

EDUCAÇÃO EM FOCO

SINPRO - SINDICATO DOS PROFESSORES DE ITAJAÍ

Fique de olho, à partir de Maio, SINPRO oferece ciclo de palestras:

#### 24 de Maio

A valorização dos professores  
palestrante: João Guilherme Vargas Neto/ SP

#### Agosto

Educação infantil e ensino fundamental

#### Outubro

Saúde do trabalhador

### CONTRA A DESNACIONALIZAÇÃO



CONTEE lança campanha Educação não é mercadoria

O lançamento da campanha contra a mercantilização e a desnacionalização da educação nacional, realizado dia 13 de abril, no Rio, contou com a presença de entidades da educação e do movimento social. Acesse o site [www.contee.org.br](http://www.contee.org.br) para maiores informações

# DA CONQUISTA DO SINDICATO

## EM NOME DOS PROFESSORES DA UNIVALI

Em contraposição à BOATARIA de plantão instalada na UNIVALI, o SINPRO/ITAJAÍ, esclarece:

Valdecir Mascarello - Assessor Jurídico

O Sindicato buscou na Justiça, diferenças decorrentes da aplicação incorreta pela Univali, do reajuste previsto na Convenção Coletiva de 2004/2005, o processo foi julgado em primeira instância e foi dado ganho de causa a ação do Sindicato. A UNIVALI curvou-se à decisão Judicial e reajustou os salários dos professores a partir de janeiro de 2007, no percentual de 1,09%. Em relação aos atrasados, de março de 2004 até dezembro de 2006, o sindicato aguarda proposta oficial da UNIVALI.

Enquanto isto, ao contrário do que dizem os BOATISTAS DE PLANTÃO, o processo tem

continuidade e não há qualquer perda de prazo pelo sindicato, sendo que, os últimos atos, conforme demonstra o extrato do processo, extraído do site oficial do TRT/SC, em anexo, foram o acolhimento dos embargos declaratórios do Sindicato, ampliando os direitos concedidos e o indeferimento dos embargos declaratórios da Univali, que em razão disto, interpôs novos embargos declaratórios.

Esperamos, ter contribuído pela qualificação das informações e aguardamos sua presença na assembléia que decidirá sobre a proposta de acordo.

Nº Processo: AC 02558-2006-047-12-00-1  
Processo Principal: AC 03644-2005-047-12-00-0  
Data de Autuação: 19-06-2006  
Nº. de Volumes: 2  
Nº. de Volumes Apartados: 0  
Vara do Trabalho: 3ª VARA DO TRABALHO DE ITAJAÍ  
Valor da Causa: R\$ 30.000,00  
Rito: Ordinário  
Autor: Sindicato dos Professores de Itajai e Região - Sinpro/Itajai  
Advogado Autor: VALDECIR JOSE MASCARELLO (OAB:5589/SC)  
Réu: Fundacao Universidade do Vale do Itajai - UNIVALI  
Advogado Réu: RODRIGO SIDNEI SALGUEIRO DOS SANTOS (OAB:13845/SC)

#### Data - Tramitação

**02-04-2007** - Prot. EMBARGOS DECLARATÓRIOS/PETIÇÃO - Fundacao Universidade do Vale do Itajai - Univali - INTERPÔE EMBARGOS DECLARATÓRIOS

**26-03-2007** - Disponibilizada intimação Documento nº 388353.

**22-03-2007** - Emitida Intimação para disponibilização Diário Oficial Eletrônico no dia 26/03/2007 Documento nº 388353 A/C advogado OAB Nº: 5589/SC, 13845/SC.

**16-03-2007** - EMBARGOS DECLARATÓRIOS às 11:41 - IMPROCEDENTE - embargos da ré

**16-03-2007** - EMBARGOS DECLARATÓRIOS às 11:40 - PROCEDENTE embargos do autor.

**15-03-2007** - Remessa devolvida do(a) 02 VARA DO TRABALHO SAO JOSE - SOLICITAÇÃO - Remetido em 15/12/2006

**15-03-2007** - Devolvido pelo Juiz ALEXANDRE LUIZ RAMOS

**11-01-2007** - Concluso ao Juiz ALEXANDRE LUIZ RAMOS para outras Decisões

**15-12-2006** - Remetido a(o) 02 VARA DO TRABALHO SAO JOSE - via malote nº 229/2006 - SOLICITAÇÃO

**04-12-2006** - Prot. PETIÇÃO/DOCUMENTOS - Fundacao Universidade do Vale do Itajai - Univali JUNTA DOCUMENTOS

**04-12-2006** - Prot. EMBARGOS DECLARATÓRIOS/PETIÇÃO - Fundacao Universidade do Vale do Itajai - Univali - INTERPÔE EMBARGOS DECLARATÓRIOS

**01-12-2006** - Prot. EMBARGOS DECLARATÓRIOS/PETIÇÃO - Sindicato dos Professores de Itajai e Região - Sinpro/Itajai - INTERPÔE EMBARGOS DECLARATÓRIOS

**28-11-2006** - Disponibilizada intimação Documento nº 293276 Visualize a Publicação no DOE.

**24-11-2006** - Emitida Intimação para disponibilização Diário Oficial Eletrônico no dia 28/11/2006 Documento nº 293276 A/C advogado OAB Nº: 5589/SC, 13845/SC.

**17-11-2006** - Devolvido pelo Juiz ALEXANDRE LUIZ RAMOS

**17-11-2006** - SENTENÇA às 16:40 - PROCEDENTE EM PARTE.